
CONCURSO Nº 001/2017
DETRAN-GO

7º.PRÊMIO DETRAN DE JORNALISMO

PROCESSO: 201700025156388

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: Das 09:00 horas do dia 29 de SETEMBRO até as 17:00 horas do dia 07 de NOVEMBRO de 2017 (Horário de Brasília).

LOCAL: Protocolo do DETRAN situado na Av. Atílio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim – Goiânia-GO.

SETOR SOLICITANTE: Coordenadoria de Comunicação – DETRAN/GO

RECURSOS: RECEITAS ORDINARIAS – fonte 100

REGULAMENTO

1 - DO OBJETO

Realização de Licitação, Modalidade CONCURSO, denominada 7º. PRÊMIO DETRAN DE JORNALISMO, tipo melhor técnica, instituído pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN-GO., para premiar matérias veiculadas na imprensa estadual, relativas ao tema “*Trânsito: um gesto, uma vida.*”, com premiação dos três melhores trabalhos jornalísticos inscritos nas categorias Jornalismo Impresso, Fotojornalismo, Radiojornalismo, Telejornalismo e Webjornalismo, e que versarem sobre o tema pré-estabelecido.

2 - DA JUSTIFICATIVA

O objetivo é reconhecer reportagens que contribuam com a informação do cidadão e, conseqüentemente, para a melhoria do trânsito e conscientização de todos os envolvidos nesse processo. Assim, constituiu-se em uma eficaz ferramenta de educação, pois fomenta o debate de questões inerentes ao trânsito nos veículos de comunicação do Estado de Goiás. A realização do mesmo ainda contribui para estreitar o relacionamento do Detran-GO com a imprensa local, bem como para alavancar o espaço destinado à mídia espontânea positiva inerentes aos temas relacionados ao trânsito e à educação para o trânsito.

3 – DOS TEMAS

O VI PRÊMIO DETRAN DE JORNALISMO premiará matérias que abordem como o tema central: “*Trânsito: um gesto, uma vida*”. Dentro desse tema, as matérias podem estar

relacionadas com:

- 1) *Comportamento do Condutor e seus impactos no trânsito;*
- 2) *Custo e consequências dos acidentes de trânsito para a sociedade;*
- 3) *Exercício da cidadania e o papel de cada um no trânsito;*
- 4) *Tolerância e respeito como instrumentos de proteção à vida.*

4 – DAS CATEGORIAS

O VI PRÊMIO DETRAN-GO DE JORNALISMO contemplará os três primeiros colocados em cada uma das seguintes categorias:

4.1. **Jornalismo Impresso – Jornal** – será concedido às três melhores matérias inscritas, publicadas em jornais sediados em Goiás, de periodicidade igual ou inferior a semanal e que tenham circulação contínua, veiculadas de 1º de janeiro de 2017 a 06 de novembro de 2017.

4.2. **Radiojornalismo** – será concedido às três melhores matérias inscritas, veiculadas em emissoras de rádio sediadas em Goiás, com duração igual ou menor que 10 minutos, já inclusa a chamada ou cabeça da matéria, veiculadas de 1º de janeiro de 2017 a 06 de novembro de 2017. **Será desclassificado o trabalho que for editado após a veiculação com intuito de adequá-lo ao tempo permitido.**

4.3. **Telejornalismo** – será concedido às três melhores matérias inscritas, exibidas em emissoras de televisão sediadas em Goiás, com duração igual ou menor que 10 minutos, já inclusa a chamada ou cabeça da matéria. **Em caso de matérias em série, cada episódio será analisado como episódio independente.** A matéria ou série terá que ter sido veiculada de 1º de janeiro de 2017 a 06 de novembro de 2017. **Será desclassificado o trabalho que for editado após a veiculação com intuito de adequá-lo ao tempo permitido.**

4.4. **Fotojornalismo** – será concedido às três melhores fotografias inscritas, publicadas em jornais sediados em Goiás de periodicidade igual ou inferior a semanal e que tenham circulação contínua, veiculadas de 1º de janeiro de 2017 a 06 de novembro de 2017.

4.5. **Webjornalismo (mídia eletrônica)** – será concedido à melhor matéria inscrita, publicada em endereços eletrônicos – sites de informações jornalísticas; jornais eletrônicos (via internet); e portais de notícias, de periodicidade igual ou inferior a semanal, veiculadas de 1º de janeiro de 2017 a 06 de novembro de 2017.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E PRAZOS

5.1. Poderão ser inscritas no PRÊMIO DETRAN DE JORNALISMO matérias publicadas

nos veículos de comunicação de jornalismo impresso, radiojornalismo, telejornalismo e mídia eletrônica (internet) editadas no Estado de Goiás e assinadas por jornalistas brasileiros ou estrangeiros naturalizados no país, que forem veiculadas de **1º de janeiro de 2017 a 6 de novembro de 2017**.

5.2. O prazo para a inscrição é de: **29 de setembro de 2017 a 07 de novembro de 2017**. A inscrição é gratuita.

5.3. Serão excluídos da participação publicações de circulação interna de órgãos governamentais e associações ou de veículos institucionais de empresas. As matérias/reportagens deverão ser necessariamente editadas em português.

5.4. Cada autor ou representante da equipe poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho em apenas 01 (uma) categoria.

5.4.1 – O candidato poderá ser citado como coautor ou integrante da equipe em diversas matérias jornalísticas inscritas por outros autores ou representantes da equipe.

5.4.2 – Em caso de várias inscrições da mesma autoria, será considerada válida a última inscrição realizada, assim serão desconsideradas as restantes.

5.4.3 – Em caso de inscrição da mesma matéria por diversos autores ou representantes de equipe, será considerado como autor ou representante do trabalho jornalístico o primeiro inscrito, considerando para tal a data de recebimento no Protocolo do Detran ou a data da postagem nos casos de envio **pelos Correios**.

5.5 - Em trabalhos com mais de um autor, a divisão ou não do prêmio ficará por conta unicamente do profissional premiado. O DETRAN-GO não se responsabilizará pelo rateio do prêmio.

5.6 - Estão credenciados a participar do concurso profissionais de comunicação que tenham matérias ou fotografias jornalísticas publicadas em jornal, rádio, televisão ou “sites”.

5.7. Estão impedidos de participar do concurso:

- a) Superintendentes, diretores e gerentes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Goiás;
- b) Servidores do DETRAN-GO;
- c) Membros da coordenação do concurso, da Comissão Julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

6 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar no envelope, as seguintes cópias de documentos:

6.1 – Carteira de identidade;

- 6.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física – CPF;
- 6.3 – Título de Eleitor com comprovante da última votação (será aceita a Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE em substituição ao comprovante de última votação);
- 6.4 – Comprovante de endereço;
- 6.5 – Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa, junto à Fazenda Pública do Estado de Goiás.

7. ENTREGA DOS TRABALHOS

7.1. Estarão à disposição dos interessados, por meio da internet, no site do DETRAN-GO (www.detrان.go.gov.br), o regulamento do presente concurso bem como o modelo padrão da ficha de inscrição, que deverá ser reproduzida, preenchida e enviada com a documentação e o trabalho concorrente. **A ficha de inscrição somente será aceita se estiver integralmente preenchida e assinada.**

7.2 – No envelope deverá conter:

- a) Cópias do trabalho
- b) Ficha de inscrição;
- c) Documentos de Habilitação

7.2.1 – No envelope, em sua **parte externa**, além da identificação com nome, endereço, e-mail e telefone do candidato, deverão conter os seguintes dizeres:

7º. Prêmio DETRAN de Jornalismo
Coordenação de Comunicação DETRAN-GO
AV. Atílio Correa Lima, s/n, Cidade Jardim, CEP 74.425-901
Categoria:
Título:

7.3. As cópias dos trabalhos inscritos no 7º. PRÊMIO DETRAN DE JORNALISMO deverão seguir o seguinte padrão:

PRÊMIO DETRAN-GO DE JORNALISMO IMPRESSO – deverão ser enviados 01 (um) original e 01 (uma) cópia da matéria/reportagem com comprovação da publicação no jornal e data da veiculação.

PRÊMIO DETRAN-GO DE RADIOJORNALISMO – deverão ser enviadas 01 (uma) cópia da matéria/reportagem em CDs de áudio. As reportagens deverão ser destacadas do programa com a apresentação ou comprovação da veiculação na programação da emissora (cabeça da matéria). O tempo de duração dos trabalhos deverá ser especificado no campo indicado na ficha de inscrição. O tempo da cabeça da matéria não será computado.

PRÊMIO DETRAN-GO DE TELEJORNALISMO – Deverão ser enviadas 01 (uma) cópia da matéria/reportagem em DVDs. As reportagens deverão ser destacadas do programa com a apresentação ou comprovação da veiculação na programação da emissora. O título, o tempo de duração e o dia da veiculação dos trabalhos deverão ser especificados no campo indicado na ficha de inscrição.

PRÊMIO DETRAN-GO DE FOTOJORNALISMO – deverão ser enviadas 01 (uma) original e 01 (uma) cópia da matéria/reportagem em que a fotografia foi publicada em CD. Cada cópia da reportagem deve ser gravada em formato PDF de modo que conste a data, o nome do jornal e da data de veiculação.

PRÊMIO DETRAN DE WEBJORNALISMO (“MÍDIA ELETRÔNICA”) – deverão ser enviados 01 (uma) original em PDF e o link (URL) da matéria/reportagem com comprovação da publicação em endereços eletrônicos – sites de informações jornalísticas; jornais eletrônicos (via internet); e portais de notícias e data da veiculação.

8. DA AUTORIA DOS TRABALHOS

8.1. Em caso de dúvidas sobre autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, o autor fará acompanhar sua inscrição de carta do diretor de redação ou de quem de direito, reconhecendo a autoria do mesmo.

8.2. Em caso de trabalho de equipe, na ficha deve constar o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria.

8.3. Os candidatos inscritos no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

9. DA ESCOLHA DOS VENCEDORES PELO JURI

9.1. O DETRAN-GO definirá a composição da Comissão Julgadora do **7º. Prêmio DETRAN de Jornalismo**. Os membros deverão ser indicados pela Comissão Organizadora e convidados pela Presidência.

9.2. A Comissão Julgadora terá seus membros escolhidos dentre profissionais com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação, e/ou profissionais ligados à área e, também, por membros do DETRAN-GO. As decisões da comissão julgadora são soberanas, respeitado o disposto neste regulamento, e isentas de quaisquer interferências por parte dos organizadores do concurso.

9.3. Os membros da Comissão Julgadora apresentarão a declaração de impedimento ao tomar conhecimento do nome dos concorrentes, caso seja constatado qualquer motivo que o justifique ou que possa comprometer a isenção do processo de julgamento.

9.4. Os representantes do DETRAN-GO serão os presidentes de cada Comissão Julgadora aos quais caberão: presidir, organizar as apurações, nomear o Secretário-Executivo, elaborar a ata e/ou preparar o relatório com os resultados, bem como delegar poderes para tais tarefas. Todos os membros da Comissão Julgadora devem assinar o(s) documento(s) que oficializa(m) o(s) resultado(s).

9.5. A Comissão Julgadora será formada, além dos membros do DETRAN-GO, por profissionais de imprensa escrita, radiojornalismo, telejornalismo, fotojornalismo e de webjornalismo (mídia eletrônica), que darão notas exclusivamente para as categorias a que pertencem.

9.6. Os membros da comissão julgadora não serão remunerados. Caso o integrante da comissão julgadora não resida em Goiânia, o DETRAN-GO poderá arcar com despesas de transporte e alimentação.

9.7. Cada integrante da comissão julgadora será contemplado com um certificado de participação no concurso e um brinde a ser definido pela Comissão Organizadora do Prêmio.

9.8. O julgamento será feito, durante o mês de novembro de 2017, mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão Julgadora, em observância aos critérios estabelecidos neste regulamento.

9.9. Os finalistas em cada categoria serão determinados pela composição das notas atribuídas pela Comissão Julgadora. Os nomes dos vencedores serão divulgados durante cerimônia de premiação a ser realizada durante o mês de dezembro de 2017, em data a ser divulgada no momento oportuno.

9.10. Casos omissos no edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões não caberão recursos.

9.11. Os critérios de avaliação dos trabalhos são os seguintes:

Jornalismo impresso – Jornal

Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); adequação ao tema; iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas idéias e conceitos); estratégia utilizada; observância da legislação brasileira de trânsito; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

Radiojornalismo

Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); adequação ao tema; qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas idéias e conceitos); estratégia utilizada; observância da legislação brasileira de trânsito; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

Telejornalismo

Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); adequação ao tema; qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; apresentação; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); observância da legislação brasileira de trânsito; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

Fotojornalismo

Qualidade da imagem (impacto visual); adequação ao tema; equilíbrio das cores; criatividade e inovação (introdução de novas idéias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

Webjornalismo – Mídia Eletrônica (Internet)

Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); adequação ao tema; iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas idéias e conceitos); estratégia utilizada; observância da legislação brasileira de trânsito; interação com outras mídias; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

9.11.1. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos também conforme critérios que valorizem à atividade jornalística, tais como: esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade, assim como estética na apresentação. Serão observados, ainda, o nível de pesquisa, fidelidade dos fatos descritos e uso adequado de linguagem na redação/apresentação das matérias.

9.11.2. A Comissão Julgadora deverá considerar, também, a contribuição do trabalho para dar conhecimento à sociedade, das funções e atividades precípua do DETRAN-GO.

9.12. Caso haja apenas um inscrito em determinada categoria, o trabalho jornalístico será avaliado pela Comissão Julgadora, conforme previsto no item 8.11 deste regulamento.

9.12.1. Na ocorrência do item 9.12, a Comissão Julgadora reserva o direito de não conceder o Prêmio, em qualquer categoria, caso o único trabalho inscrito não atenda os critérios do Regulamento do Concurso.

9.13. O material inscrito, antes de ele ser submetido ao júri, caberá à secretaria-executiva do prêmio, a cargo da Coordenação de Comunicação do DETRAN-GO, que avaliará o cumprimento do item 7 do Regulamento.

10. DA PREMIAÇÃO

O Prêmio DETRAN-GO de Jornalismo contemplará 05 (cinco) categorias, a saber:

CATEGORIA JORNALISMO IMPRESSO

1º Colocado R\$ 10.000,00

2º Colocado R\$ 8.000,00

3º Colocado R\$ 5.000,00

CATEGORIA TELEJORNALISMO

1º Colocado R\$ 10.000,00

2º Colocado R\$ 8.000,00

3º Colocado R\$ 5.000,00

CATEGORIA RADIOJORNALISMO

1º Colocado R\$ 10.000,00

2º Colocado R\$ 8.000,00

3º Colocado R\$ 5.000,00

CATEGORIA FOTOJORNALISMO

1º COLOCADO R\$ 10.000,00

2º COLOCADO R\$ 8.000,00

3º COLOCADO R\$ 5.000,00

CATEGORIA WEBJORNALISMO – (MÍDIA ELETRÔNICA)

1º Colocado R\$ 10.000,00

2º Colocado R\$ 8.000,00

3º Colocado R\$ 5.000,00

10.1. O pagamento dos prêmios será feito mediante depósito em conta corrente na Caixa Econômica Federal, no valor relativo ao prêmio recebido e nominativo ao premiado.

1) As dotações para cada categoria são em valores brutos (antes do desconto do Imposto de Renda, a ser retido na fonte, e demais tributos)

10.2. Os vencedores, em cada categoria, autorizam o DETRAN-GO a utilizar os trabalhos premiados para publicação, em qualquer meio de comunicação por tempo indeterminado, em palestras educativas e em campanhas publicitárias, sem ônus para o órgão promotor do evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A revelação dos três vencedores, de cada categoria, será feita em solenidade a ser marcada pelo DETRAN-GO, provavelmente no mês de dezembro de 2017, em dia a ser definido e oportunamente divulgado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Julgadora

12 – DO FORO

12.1 - A interpretação e aplicação dos termos desse Regulamento serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre



qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13- DOS ANEXOS:

13.1 – Anexo I – Ficha de Inscrição.

Goiânia, 10 de agosto de 2017.

**Nubia Maria Diniz Fernandes Oliveira
Presidente CPL em substituição
Portaria nº319/2017**



DETRAN-GO



A N E X O I

FICHA DE INSCRIÇÃO VI PRÊMIO DETRAN/GO DE JORNALISMO

Dados do Trabalho

Título: _____ Categoria: _____

Data de publicação veiculação: _____

Veículo no qual foi publicado _____

Editoria/programa: _____ Autor: _____

Resumo do trabalho:

Dados do autor ou representante da equipe

Nome: _____

Data Nasc: ___/___/___ CPF: _____ RG: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial (DDD): _____ Celular DDD: _____

E-mail: _____

Dados do coautor ou integrantes da equipe

1) Nome: _____ DataNasc: ___/___/___ CPF: _____

RG: _____

2) Nome: _____ DataNasc: ___/___/___ CPF: _____

RG: _____

3) Nome: _____ DataNasc: ___/___/___ CPF: _____

RG: _____

4) Nome: _____ DataNasc: ___/___/___ CPF: _____

RG: _____

Dados do veículo de comunicação

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (DDD): _____

Dados bancários do autor ou representante (para eventual depósito do prêmio em dinheiro)

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Imprima esta ficha de inscrição (assine), anexe ao trabalho e entregue no envelope no protocolo da sede do Detran-GO até a data limite para inscrição conforme o regulamento.

_____, _____ de _____ 2017.



DETRAN-GO



Assinatura do **autor** ou do **representante da equipe**